



EDITAL Nº 09, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Edital de Seleção de Discentes 2023 – PPGL – FURG - Área de Concentração em Estudos da Linguagem

O Programa de Pós-Graduação em Letras da FURG torna público o presente Edital de Seleção, que informa os critérios para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado em Letras, Área de Concentração em Estudos da Linguagem.

1. Linhas de pesquisa:

Aquisição, Aprendizagem e Ensino de Línguas: esta linha de pesquisa visa aos estudos sobre aquisição, aprendizagem e ensino de línguas, contemplando bases teóricas e metodológicas sobre a linguagem em suas diferentes manifestações, por meio de diferentes suportes e sob variadas formas no ambiente escolar, entendido como espaço de produção de cultura e de formação identitária.

Língua(gem), Discurso e Ensino: esta linha de pesquisa contempla estudos que fundamentam a reflexão sobre a língua(gem) com ênfase em aspectos linguísticos, discursivos e enunciativos em diferentes contextos de uso, sob distintas formas de mediação, incluindo a tecnológica, com implicações para o campo do ensino.

2. Número de vagas: até o máximo de 8 vagas para alunos regulares. A distribuição dos discentes entre os orientadores vai observar a disponibilidade de vagas dos docentes e os seus temas preferenciais para orientação.

De acordo com a Instrução Normativa 6/2022, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande, são reservadas vinte por cento (20%) do total das vagas do Processo Seletivo 2023 para pessoas com deficiência, autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas e transgêneros. A confirmação das autodeclarações entregues no ato da inscrição do Processo Seletivo serão realizadas, na situação descrita em 2.2.1.6.1, pela Comissão de Heteroidentificação étnico-racial do Instituto de Letras e Artes, composta pelos seguintes membros: Letícia Cao Ponso; Rosely Diniz da Silva Machado; Rubelise Cunha (Titulares); Adail Ubirajara Sobral e Mauro Nicola Póvoas (suplentes); na situação descrita em 2.2.1.6.4, a confirmação das autodeclarações será feita pela Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero indicada pela PROPESPFURG, composta pelos seguintes membros: Luís Mahin Reis Domingues, Karina da Silva Molina e Camila Daiane da Silva (titulares); Daiane Ferreira Acosta e Joanalira Carpes Magalhães (suplente).

2.1 Política de Ações Afirmativas da FURG: de acordo com a Instrução Normativa 6/2022, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande, são reservadas vinte por cento (20%) do total das vagas do Processo Seletivo 2023 para pessoas com deficiência, autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas e transgêneros. A confirmação das autodeclarações entregues no ato da inscrição do Processo Seletivo serão realizadas, na situação descrita em 2.2.1.6.1, pela Comissão de Heteroidentificação étnico-racial do Instituto de Letras e Artes, composta pelos seguintes membros: Letícia Cao Ponso; Rosely Diniz da Silva Machado; Rubelise Cunha (Titulares); Adail Ubirajara Sobral e Mauro Nicola Póvoas (suplentes); na situação descrita em 2.2.1.6.4, a confirmação das autodeclarações será feita pela Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero indicada pela PROPESP FURG, composta pelos seguintes

membros: Luís Mahin Reis Domingues, Karina da Silva Molina e Camila Daiane da Silva (titulares); Daiane Ferreira Acosta e Joanalira Carpes Magalhães (suplente).

3. Público-alvo: graduados em qualquer área do conhecimento, em especial de Letras e demais áreas das Ciências Humanas ou das Artes.

4. Lista de Docentes do PPGL-FURG da área de concentração em Estudos da Linguagem, com seus respectivos interesses de orientação e número de vagas:

. **Profa. Dra. Eliana da Silva Tavares:** estudo dos processos de constituição da significação; significação e sentido: referenciação e categorização; metáfora; metonímia e ironia; argumentação, linguagem e relações de poder; significação na interface semântica/pragmática: 1 vaga.

. **Prof. Dr. Jean Carlos Gonçalves:** discurso teatral; Bakhtin e as artes do corpo; estética e educação; comunicação e linguagem em diferentes esferas: 1 vaga.

. **Profa. Dra. Kelli Machado da Rosa:** teoria dialógica do discurso e práticas de análise; análise dialógica de discursos das mídias; texto, discurso e ensino de língua portuguesa: 1 vaga.

. **Profa. Dra. Gabriela Barboza:** linguística da enunciação (Émile Benveniste), estudos benvenistianos, antropologia da enunciação, estudos saussurianos, epistemologia da linguística, ensino de língua portuguesa, letramento acadêmico, letramentos digitais, ensino de línguas mediado por tecnologias: 1 vaga.

. **Profa. Dra. Luciana Pilatti Telles:** fonologia de língua materna e de língua estrangeira; consciência fonológica em língua materna e em línguas adicionais: 1 vaga.

. **Profa. Dra. Luciene Bassols Brisolara:** aquisição e ensino da fonologia de línguas estrangeiras; aquisição da fonologia do espanhol como língua materna; ensino de pronúncia; teoria e análise fonológica; variação linguística: 2 vagas.

. **Profa. Dra. Rosely Diniz da Silva Machado:** análise do discurso; linguística e ensino de língua portuguesa; identidade docente: 1 vaga.

5. SELEÇÃO

5.1 COMISSÃO DE SELEÇÃO

Prof.a Dra. Eliana Tavares (Presidente)

Profa. Dra. Camila Lawson

Prof. Dr. Ricardo Petracca

5.2 ETAPAS DE SELEÇÃO

O processo seletivo ocorrerá totalmente em modalidade remota, com as seguintes etapas:

1) Pré-Projeto de Dissertação (ETAPA ELIMINATÓRIA) (Valor: 10 – Peso: 5)

A análise do Pré-Projeto de Dissertação tem por objetivo central avaliar a capacidade de argumentação acadêmica do candidato para realizar uma pesquisa que contribua para o conhecimento na área. Verificar-se-á ainda a presença e o desenvolvimento dos itens do pré-projeto indicado no edital. O candidato deverá obter a nota mínima 7,0 (sete) no Pré-Projeto de Dissertação para poder passar às próximas etapas.

Crítérios da análise do Pré-Projeto: clareza dos objetivos, pertinência das hipóteses de pesquisa e da justificativa, fundamentação dos pressupostos teóricos, explicitação dos procedimentos metodológicos, contribuição da pesquisa para os Estudos da Linguagem e relevância das referências.

2) Entrevista virtual (ETAPA CLASSIFICATÓRIA) (Valor:10 – Peso: 2)

A entrevista na qual o candidato fará a apresentação do Pré-Projeto será realizada pela Comissão de Seleção e visa a identificar o domínio que o candidato apresenta a respeito de sua proposta de trabalho e sua disposição para o curso.

3) Currículo Lattes (ETAPA CLASSIFICATÓRIA) (Valor: 10 – Peso: 3)

A análise do Currículo Lattes terá por objetivo verificar a formação, as publicações acadêmicas e artísticas, as apresentações de trabalhos, as participações em eventos e demais atividades pertinentes para um candidato que deseja desenvolver estudos em nível de Mestrado.

A tabela a ser utilizada pela banca encontra-se no Anexo 1.

A classificação, em caso de empate, será decidida mediante a pontuação obtida na avaliação do Currículo Lattes.

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO NO MESTRADO EM LETRAS – Área de Concentração em Estudos da Linguagem

1) cópia digitalizada (PDF) do documento de identidade e do CPF.

São aceitos como documento de identificação:

- Carteira de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública de qualquer estado (UF), ou por Comando Militar, por Ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Militar, ou por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (OAB, CRM, CRBio, CREA etc.); ou
- Carteira funcional expedida por órgão público, DESDE QUE reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional; ou
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ainda que vencida, expedida pelo DETRAN; ou
- Passaporte brasileiro ainda que vencido, emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; ou
- Carteira de identidade do indígena.

2) cópia digitalizada (PDF) da certidão de nascimento ou de casamento;

3) cópia digitalizada (PDF) do diploma de graduação. Para o candidato que ainda não concluiu o seu curso de graduação, tendo em conta as modificações do calendário acadêmico em decorrência da pandemia de Covid-19, o diploma de conclusão do curso de graduação poderá ser entregue até 30 de junho de 2023;

4) cópia digitalizada (PDF) de atestado de proficiência em língua estrangeira. Para o candidato que ainda não possuir o atestado, ele poderá ser entregue até o final do primeiro ano do Mestrado.

Sobre o atestado de proficiência em língua estrangeira: poderá ser fornecido pela FURG ou por outras instituições. Será considerado como válido o comprovante que expresse uma nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), ou em que apareça a condição de “Aprovado” ou “Proficiente”. Também serão aceitas certificações: TOEFL-ITP (com pontuação igual ou superior a 460), IELTS (pontuação igual ou superior a 7,0) DELF (mínimo B1), DELE (mínimo B1), CELU (mínimo Intermédio), CILS (mínimo B1) ou Instituto Goethe (mínimo B1). Candidatos que apresentem diploma de graduação em letras com habilitação em língua estrangeira (dupla ou simples) podem usar o diploma como comprovante de proficiência.

Candidatos estrangeiros, que não pertencem à Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), devem fazer a prova de proficiência em português, e serem considerados “aprovados” ou “proficientes”, até o término do primeiro ano do curso.

5) Currículo Lattes atualizado e obtido diretamente da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), acompanhado dos documentos comprobatórios (que devem estar organizados na ordem em que aparecem no Currículo

Lattes), tudo ordenado em um único arquivo PDF;

6) Pré-Projeto de dissertação, escrito em língua portuguesa, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entrelinhas 1,5, com no máximo dez páginas e salvo em PDF, contendo os seguintes itens:

- a) Capa com título do projeto e nome do candidato
- b) Tema
- c) Justificativa
- d) Pressupostos teóricos
- e) Objetivos
- f) Questões norteadoras
- g) Metodologia
- h) Cronograma de execução
- i) Referências

7. Candidatos estrangeiros

Para os candidatos estrangeiros, também será exigida a cópia digitalizada (PDF) das páginas de identificação do passaporte (as duas primeiras páginas).

8. Candidatos inscritos nas vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas da FURG

Para os candidatos brasileiros inscritos nas vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas da FURG, os respectivos comprovantes digitalizados (PDF) também serão exigidos para cada caso:

I – Negros (pretos e pardos): 1) Autodeclaração racial (Modelo no Anexo 2). Cabe à Comissão de heteroidentificação do Edital a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, conforme fenótipo (cor da pele) do candidato (Modelo no Anexo 3).

II – Indígenas: 1) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI. 2) declaração original de Membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Modelo no Anexo 4).

III – Quilombolas: 1) cópia da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; 2) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (Modelo no Anexo 5); 3) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (Modelo no Anexo 6); 4) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma.

IV – Pessoas com deficiência: 1) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça ou 2) Laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

V – Pessoas transgêneros: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo 6); (ii) Memorial descritivo (modelo no Anexo 7); (iii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração (modelo no Anexo 8 da IN PROPESPFURG 6/2022), tendo como base a documentação e o Memorial descritivo.

9. OBSERVAÇÕES GERAIS

1) A não entrega de todos os documentos, ou a entrega de documentos sem observar o que foi especificado, acarretará a não homologação da inscrição.

2) As inscrições devem ser realizadas de 00h01min de 6 de março de 2023 às 23h59min de 19 de março de 2023, exclusivamente pelo SIPOSG – Sistema de Inscrições dos Cursos de Pós-Graduação da FURG, através do endereço <https://siposg.furg.br/>.

3) Salienta-se que o adequado encaminhamento de todos os documentos, **em formato PDF**, é de total responsabilidade do candidato, não cabendo à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras informar a ausência de alguma documentação. Os documentos deverão ser anexados na própria ficha de inscrição, no endereço <https://siposg.furg.br/>

4) Assim como as inscrições, a divulgação de todas as etapas do processo seletivo, os recursos, os horários das provas e os *resultados serão oficialmente publicados no site https://siposg.furg.br*.

5) Valor da inscrição: R\$ 80,00 (oitenta reais). A GRU é gerada no ato da inscrição. Para ter sua inscrição homologada, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa devida até o dia último dia da inscrição, 19 de março de 2021.

6) Poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto nº 6.593, de 02/10/2008. **No momento da inscrição**, o candidato deverá preencher, na sua ficha de inscrição, os campos referentes à isenção da referida taxa, não sendo aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição de outra forma que não esteja citada neste Edital. A comissão de seleção consultará o CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Destaca-se que a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

7) A listagem das inscrições de isentos deferidas e/ou indeferidas será divulgada no SIPOSG: <https://siposg.furg.br>, na data prevista no cronograma, cabendo ao candidato realizar a consulta para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido, para ter sua inscrição homologada, deverá efetuar o pagamento da taxa devida até o último dia da inscrição.

8) Caso o candidato encontre algum problema técnico para realizar a sua inscrição, o mesmo deverá enviar um e-mail para ppgletras@furg.br, descrevendo a dificuldade encontrada.

9) A distribuição de bolsas se dá por meio de edital específico, a ser divulgado na página do PPGL/FURG, desde que haja cotas disponibilizadas pelas agências de fomento.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Todas as etapas e resultados desta seleção serão divulgados exclusivamente pelo SIPOSG: <https://siposg.furg.br/>, obedecendo ao cronograma deste edital, cabendo ao candidato observar datas, horários e prazos. **Não haverá aviso por e-mail ou por outra forma de contato**, além do *site* oficial do edital, a saber: <https://siposg.furg.br/>

Sugere-se atenção aos candidatos no acesso ao *site* <https://siposg.furg.br/> em todas as datas previstas no cronograma, a fim de acompanhar os resultados, entrar com recursos etc.

11. CANDIDATURAS ESTRANGEIRAS

11.1. A fim de ampliar a inserção internacional, o PPGL/FURG abre a possibilidade para que candidatos ao doutorado, que sejam estrangeiros, façam a seleção em seus respectivos países. O candidato deve realizar sua inscrição normalmente, dentro dos prazos, observando o horário oficial de Brasília, Brasil.

11.2. Permite-se que a dissertação de mestrado e/ou a tese de doutorado dos candidatos estrangeiros aprovados seja escrita em inglês, francês ou espanhol, desde que: a) seja feita a solicitação à Coordenação do Curso, por meio de formulário específico, b) haja o consentimento do orientador e c) a aprovação do Comitê Assessor do PPGL/FURG. Caso a dissertação ou a tese seja redigida em uma das três línguas estrangeiras, será necessário um resumo expandido em língua portuguesa de, no mínimo, duas páginas sobre o trabalho.

11.3. O PPGL/FURG também aceita candidatos estrangeiros que sejam indicados por outras seleções – PEC-PG, PAEC/OEA/GCUB, PROAFRI –, regidas por critérios específicos e diferenciados em relação aos definidos por este edital.

12. RECURSOS

Caberá recurso, pelo candidato, no prazo de até 24 horas (considerando-se apenas dias úteis) da homologação das inscrições, da divulgação dos resultados das provas eliminatórias e do resultado provisório. O recurso deve ser direcionado ao presidente da respectiva Comissão de Seleção, com as justificativas de seu pedido de revisão. Os recursos devem ser interpostos exclusivamente no site SIPOSG: <https://siposg.furg.br/>

13. CRONOGRAMA – ETAPAS E DATAS

- . Lançamento do Edital: 06/03/23.
- . Inscrições e envio da documentação: 06/03/23 a 19/03/23.
- . Homologação prévia das inscrições: até 20/03/23.
- . Recurso em relação à homologação das inscrições: até 24 horas depois da divulgação dos resultados no siposg.furg.br.
- . Homologação final das inscrições: até 22/03/23.
- . Análise, arguição e entrevista dos pré-projetos para os aprovados no Pré-Projeto: 23/03/23.
- . Divulgação do resultado preliminar da análise e arguição dos pré-projetos: até 23/03/23.
- . Recurso em relação ao resultado preliminar da análise, apresentação e arguição dos pré-projetos: até 24 horas depois da divulgação dos resultados no siposg.furg.br.
- . Divulgação do resultado final da análise e arguição dos pré-projetos e projetos: 25/03/23.
- . Divulgação do resultado preliminar da análise dos Currículos Lattes: até 25/03/23.
- . Recurso em relação ao resultado preliminar da análise dos Currículos Lattes: até 24 horas depois da divulgação dos resultados no siposg.furg.br.
- . Divulgação do resultado final da análise dos Currículos Lattes: 27/03/23.
- . Divulgação da lista de autorizados para a matrícula: até 28/03/23.
- . Período para confirmação da autodeclaração: 26/03/23 a 30/03/2023
- . Data da matrícula: 31/03/23 a 01/04/23.
- . Início das aulas: 03/04/23.

*** Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) no momento da inscrição e que forem aprovados no processo seletivo, receberão o cronograma com data, horário e endereço da sala virtual onde se dará a heteroidentificação on-line, pelo e-mail que informar no momento da inscrição.*

Nota: as datas de homologação, das entrevistas, das análises e arguições, e da divulgação dos resultados acima expostas podem ser antecipadas ou prorrogadas a critério das respectivas comissões de seleção, dependendo do número de candidatos inscritos. Todas as alterações realizadas serão divulgadas no SIPOSG:

<https://siposg.furg.br>. As datas e os horários exatos e a sala virtual onde se darão as entrevistas e as arguições serão informados posteriormente, no site do SIPOSG.

Os casos não previstos por este edital serão analisados pela Coordenação do Programa e o Comitê Assessor.

Rio Grande, 06 de março de 2023.

Prof. Dr. Adail Ubirajara Sobral
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras da FURG

Prof. Dr. Mauro Nicola Póvoas
Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Letras da FURG

ANEXOS

ANEXO 1 – Tabela de Pontuação do Currículo Lattes

ANEXO 2 – Modelo de Autodeclaração Racial

ANEXO 3 – Procedimentos de Heteroidentificação

ANEXO 4 – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

ANEXO 5 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

ANEXO 6 – Modelo da Declaração de Residência na Comunidade Quilombola

ANEXO 7 - Modelo da Declaração de Transgêneres



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Mendes Faria**, Servidora, em 06/03/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0024235** e o código CRC **E55768CE**.

Referência: Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.004656/2023-02

SEI nº 0024235